

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.301 - DE 1º DE NOVEMBRO DE 1985

EMENTA: Aprova o projeto de extensão "Prevenção da cegueira na infância".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 01.11.85, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros, consoante delegação de competência do plenário do Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de extensão denominado "Prevenção da cegueira na infância", de responsabilidade do Departamento de Medicina Integrada III, do Centro de Ciências da Saúde, tendo como objetivo principal a prevenção da cegueira nas crianças, tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução e nos autos do Processo nº 01.576/85-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de janeiro de 1986.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. TÍTULO: Prevenção da cegueira na infância
02. CENTRO: Ciências da Saúde
03. DEPARTAMENTO: Medicina Integrada III
04. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Será efetuado no período de março a dezembro de 1985.
05. PROFESSOR RESPONSÁVEL: Paulo Mandelstam Fernandez
06. JUSTIFICATIVA: A cegueira é o resultado mais desastroso das afecções oculares. São várias as doenças que acometem as crianças, sendo algumas extremamente graves e com prometedoras para a função visual.

A Organização Mundial de Saúde estima que existam atualmente no mundo de 30 a 40 milhões de pessoas cegas e que 80% vivem no terceiro mundo. Entre os vários problemas que afligem o ensino elementar em nosso país, tanto quanto em outros países mais desenvolvidos, as patologias orgânicas, congênitas ou não, dos órgãos dos sentidos ocupam lugar de destaque nem sempre respeitado pelos profissionais da saúde que militam com crianças. Dados internacionais registram que perto de 25% dos escolares matriculados apresentam perturbações visuais significativas, de origem genética, iatrogênica ou adquiridas através de infecções congênitas ou pós-natais. Este quadro demonstra a importância do estudo das patologias oculares na infância e sua prevenção. Sabe-se que a maioria das causas de cegueira podem ser evitadas através de um exame oftalmológico preventivo, sobretudo na infância.
07. OBJETIVOS:

Geral: prevenção da cegueira nas crianças

Específicos:

 - prevenção da cegueira através de exame oftalmológico;
 - atendimento da população carente de um modo geral, abrangendo pais e mestres;
 - palestras "A prevenção da cegueira na infância" a serem proferidas em local e data a combinar;
 - possibilitar estágio prático aos discentes envolvidos.
08. METODOLOGIA: técnicas e métodos de exame:
 - triagem inicial através da avaliação da acuidade visual, visão a cores, motilidade ocular e fundoscopia com pupila normal;
 - exame com pupila dilatada em consultório oftalmológico com

nova fundoscopia, biomicroscopia, refração e eventualmente tonometria;

- instituição de tratamento adequado.

09. ORÇAMENTO: O presente projeto não acarretará ônus para a UFPA.